



**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**  
**Processo Administrativo de Parcerias nº 154/2022**  
**Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com o **Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul**, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e no site:

<http://www.santacruz.rs.gov.br> - Parcerias

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria-Geral do Município, sito na rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2022.

**Valmir José dos Reis**  
**Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**